



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 248/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no endereço SHCS Com. Residencial, Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Asa Sul/DF, CEP: 70351- 530, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.237.437/0001-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119710027](#) p. 8), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [180929026](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [181790375](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [181800143](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00018211/2023-63](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 248/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [129151584](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **19/08/2025** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término em **16/12/2025**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **02/01/2026** para **03/03/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:

RUYTER KEPLER DE THUIN



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 23/09/2025, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/09/2025, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182175680)
verificador= **182175680** código CRC= **A6E9DCFA**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 23/09/2025 10:22:38.